

Despacho

Concessão de Tolerância de Ponto

Ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, no próximo dia 4 de março, terça-feira de Carnaval, à exceção dos seguintes serviços:

- Cemitério
- Desporto

Os trabalhadores ao serviço neste dia serão dispensados em data a acordar com o respetivo dirigente. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

Entroncamento, 28 de fevereiro de 2025



A Presidente da Câmara Municipal

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim